
33º Relatório da Comissão de Avaliação (CA) do Termo de Parceria nº 19/2008 celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica

33º Período Avaliatório: 01 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017

1. INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar os resultados obtidos na execução do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais – SEC/MG e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Instituto Cultural Filarmônica, a partir dos resultados pactuados para o período de 01/01/2017 a 31/03/2017.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto *“o desenvolvimento de atividades culturais para a sociedade, voltadas para a difusão da música clássica, por meio da criação, estruturação e manutenção de uma nova orquestra sinfônica para o Estado de Minas Gerais, de natureza privada e sem fins lucrativos, que se denominará Orquestra Filarmônica de Minas Gerais”*.

Esta avaliação está prevista no art. 14 da Lei nº 14.870/2003 e no art. 46 do Decreto nº 46.020/2012, que estabelecem que a CA é responsável pela análise dos resultados alcançados em cada período avaliatório estabelecido no Termo de Parceria, com base nos indicadores de resultados e produtos constantes do seu Anexo II - Programa de Trabalho.

Conforme Resolução SEC nº 001, de 11/01/2017, esta Comissão de Avaliação é integrada pelos seguintes membros:

I – Lucas Melo Franco Fainblat, MASP 752.718-7, pelo Órgão Estatal Parceiro;

II – Estevão Rocha Fiúza, CPF 320.194.166-20, pela OSCIP;

III – Flávia Moreira Fernandes, MASP 752.294-9, pela SEPLAG;

IV – Rosana Mont’Alverne Neto, CPF 442.010.526-72, pelo Conselho Estadual de Política Cultural;

V – Sânia Veriane Pereira de Almeida, CPF 783.995.566-53, especialista da área objeto do Termo de Parceria, indicado pelo OEP, não integrante da Administração Estadual.

A representante do CONSEC não compareceu à reunião por motivo de viagem profissional.

A representante especialista da Sociedade Civil não compareceu à reunião por motivo de reunião profissional urgente.

2. METODOLOGIA DE ANÁLISE ADOTADA

Para empreender esta avaliação, os membros da Comissão de Avaliação analisaram os Relatórios Gerenciais de Resultados e Financeiro encaminhados pela Comissão Supervisora do Termo de Parceria em 19/04/2017. Destaca-se que estes relatórios foram previamente encaminhados pela OSCIP ao Supervisor do Termo de Parceria, que declarou ter supervisionado as ações realizadas e a execução financeira do Termo de Parceria, efetuado a conferência das fontes de comprovação e, ainda, atestado a fidedignidade das informações apresentadas nos relatórios.

A avaliação dos resultados é efetuada conforme Sistemática de Avaliação definida no Anexo III do Termo de Parceria e respectivos Termos Aditivos. Além disso, será atribuída nota e, se for o caso, serão feitas recomendações aos envolvidos para os próximos períodos avaliatórios.

3. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

Área Temática		Indicador	Peso	V0	Meta	Realizado	Dias de Atraso	Nota (CD)	Nota x Peso	Meta Acumulada	Resultado Acumulado	
1	Execução de concertos de assinatura	1.1	Número acumulado de concertos sinfônicos de assinatura realizados no ano corrente	15,00%	59	7	9	-	10,00	1,50	7	9
		1.2	Percentual médio de ocupação do público nos concertos de assinatura realizados às quintas-feiras	4,00%	82,54	87%	81%	-	9,26	0,37	87%	80,56%
		1.3	Percentual médio de ocupação do público nos concertos de assinatura realizados às sextas-feiras	4,00%	71,94	79%	0,7187	-	9,10	0,36	79%	71,87%
		1.4	Percentual médio de ocupação do público nos concertos de assinatura realizados aos sábados	4,00%	98,16	99%	0,9886	-	9,99	0,40	99%	98,86%
		1.5	Número de assinaturas das séries de concertos sinfônicos	3,00%	2632	NA	-	-	-	-	NA	-
		1.6	Taxa de renovação das assinaturas em relação à temporada anterior	3,00%	95	NA	-	-	-	-	NA	-
2	Educação e Formação de Público para a música	2.1	Número acumulado de apresentações da Série Concertos para a Juventude	5,00%	6	NA	-	-	-	-	NA	-
		2.2	Percentual médio de ocupação do público nos Concertos para a Juventude	4,00%	100	NA	-	-	-	-	NA	-
		2.3	Número acumulado de apresentações da Série Concertos Didáticos	0,50%	4	NA	-	-	-	-	NA	-
		2.4	Percentual médio de ocupação do público nos Concertos Didáticos	0,50%	63,18	NA	-	-	-	-	NA	-
		2.5	Número acumulado de apresentações de Concertos de Câmara	0,50%	8	NA	-	-	-	-	NA	-
		2.6	Percentual médio de ocupação do público nas apresentações de Concertos de Câmara	0,50%	94	NA	-	-	-	-	NA	-
3	Democratização do acesso à música clássica	3.1	Número acumulado de concertos em praças e/ou parques da Região Metropolitana de Belo Horizonte	0,50%	4	NA	-	-	-	-	NA	-
		3.2	Número médio de pessoas nos concertos em praças e/ou parques da Região Metropolitana de Belo Horizonte	0,50%	3350	NA	-	-	-	-	NA	-
		3.3	Número acumulado de concertos realizados fora de Belo Horizonte e dentro de Minas Gerais	0,50%	9	NA	-	-	-	-	NA	-
		3.4	Percentual médio de ocupação nos concertos realizados fora de Belo Horizonte e dentro de Minas Gerais	0,50%	NA	NA	-	-	-	-	NA	-
4	Representar o Estado de Minas no Cenário Nacional	4.1	Número acumulado de concertos realizados fora de	0,50%	1	NA	-	-	-	-	NA	-

	e Internacional		Minas Gerais									
		4.2	Percentual médio de ocupação do público nos concertos realizados fora de Minas Gerais	0,50%	NA	NA	-	-	-	-	NA	-
5	Estimulo ao aparecimento de novos talentos para a música clássica	5.1	Realização do Laboratório de Regência e do Festival Tinta Fresca	5,00%	2	NA	-	-	-	-	NA	-
		5.2	Percentual médio de ocupação do público nos concertos do Laboratório de Regência e do Festival Tinta Fresca	4,00%	93,27	NA	-	-	-	-	NA	-
6	Proporcionar ao corpo artístico da orquestra novas experiências e conhecimentos	6.1	Número acumulado de Regentes e Solistas convidados	5,00%	54	3	4	-	10,00	0,50	3	4
7	Captação de recursos	7.1	Captação de recursos por meio de Bilheteria ou Assinaturas	10,00%	2015134	NA	-	-	-	-	NA	-
		7.2	Captação de recursos por meio de Patrocínios	10,00%	5545153	NA	-	-	-	-	NA	-
		7.3	Dependência do Repasse do Termo de Parceria	10,00%	NA	NA	-	-	-	-	NA	-
8	Gestão da Parceria	8.1	Percentual de conformidade das peças de comunicação da Filarmônica com as diretrizes do OEP	3,00%	98,85	100%	1	-	-	-	100%	100,00%
		8.2	Conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica	3,00%	NA	100%	0,9853	-	-	-	100%	98,53%
		8.3	Efetividade do monitoramento do Termo de Parceria	3,00%	NA	100%	0,5714	-	5,71	0,17	100%	57,14%

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE INDICADORES

ã (Nota x Peso) (a)	ã Pesos (b)	Nota (a/b)
3,31	41%	8,06

3.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:

Indicador 1.1

Sem comentários.

Indicador 1.2

A meta não foi atingida. Entretanto, como o descritivo do indicador foi modificado no XI Termo Aditivo, sendo que a série histórica foi apurada a partir de valores que vinham do descritivo anterior, a meta corrente se mostra mais desafiadora. O ICF está se esforçando para mobilizar público, executando programação de excelência e investindo em publicidade.

Indicador 1.3

A meta não foi atingida. Entretanto, como o descritivo do indicador foi modificado no XI Termo Aditivo, sendo que a série histórica foi apurada a partir de valores que vinham do descritivo anterior, a meta corrente se mostra mais desafiadora. O ICF está se esforçando para mobilizar público, executando programação de excelência e investindo em publicidade.

Indicador 1.4

A meta não foi atingida. Entretanto, como o descritivo do indicador foi modificado no XI Termo Aditivo, sendo que a série histórica foi apurada a partir de valores que vinham do descritivo anterior, a meta corrente se mostra mais desafiadora. O ICF está se esforçando para mobilizar público, executando programação de excelência e investindo em publicidade.

Indicador 1.5

As informações acerca das assinaturas da temporada 2017 estão sendo consolidadas e estarão disponíveis no próximo período avaliatório.

Indicador 1.6

As informações acerca das assinaturas da temporada 2017 estão sendo consolidadas e estarão disponíveis no próximo período avaliatório.

Indicador 2.1

Sem comentários.

Indicador 2.2

Sem comentários.

Indicador 2.3

Sem comentários.

Indicador 2.4

Sem comentários.

Indicador 2.5

Sem comentários.

Indicador 2.6

Sem comentários.

Indicador 3.1

Sem comentários.

Indicador 3.2

Sem comentários.

Indicador 3.3

Sem comentários.

Indicador 3.4

Sem comentários.

Indicador 4.1

Sem comentários.

Indicador 4.2

Sem comentários.

Indicador 5.1

Sem comentários.

Indicador 5.2

Sem comentários.

Indicador 6.1

Sem comentários.

Indicador 7.1

Sem comentários.

Indicador 7.2

Sem comentários.

Indicador 7.3

Sem comentários.

Indicador 8.1

Sem comentários.

Indicador 8.2

Sem comentários.

Indicador 8.3

Sem comentários.

4. AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

Área Temática	Produtos		Peso	Término		Status	Dias de Atraso	Nota	Nota x Peso
				Previsto	Realizado				
1	Execução de concertos de assinatura	1.1	Proposta da temporada 2018 entregue à SEC e validada pelo Secretário de Cultura	90%	-	-	-	-	-
8	Gestão da Parceria	2.1	Divulgação da Orquestra Filarmônica por meio de Mídia Específica	10%	-	-	-	-	-

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE AÇÕES

à (Nota x Peso) (a)	à Pesos (b)	Nota (a/b)
-	-	-

4.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO DOS PRODUTOS

Produto 1.1

Sem comentários.

Produto 2.1

Sem comentários.

5. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório Gerencial, foi de 8,06, conforme cálculo abaixo:

DESEMPENHO GLOBAL DO TERMO DE PARCERIA NO PERÍODO				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	8,06	100%	8,06	8,06
Quadro de Ações	-	-	-	

6. QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

		Previsto					Realizado						
1	Entrada de Recursos	Acumulado	Mês 1	Mês 2	Mês 3	TOTAL	Acumulado	Mês 1	Mês 2	Mês 3	TOTAL	Realizado (/) Previsto	Previsto (-) Realizado
			01/01/2017 a 31/01/2017	01/02/2017 a 28/02/2017	01/03/2017 a 31/03/2017			01/01/2017 a 31/01/2017	01/02/2017 a 28/02/2017	01/03/2017 a 31/03/2017			
1.1	Receitas												
1.1.1	Repasses do Termo de Parceria	-	5.135.130,89	-	-	5.135.130,89	-	461.887,74	-	-	461.887,74	8,99%	4.673.243,15
1.1.2	Receita Arrecadada em Função do TP		2.000.000,00	500.000,00	900.000,00	3.400.000,00		545.872,54	3.552.647,76	370.723,96	4.469.244,26	131,45%	(1.069.244,26)
1.1.4	Outras Receitas	-	214.000,00	669.000,00	614.000,00	1.497.000,00	-	808.009,85	265.955,42	149.649,57	1.223.614,84	81,74%	273.385,16
2.1	Rendimentos de Aplicações Fin.	-	60.659,47	54.206,97	33.486,47	148.352,91	-	67.434,66	84.375,59	81.721,56	233.531,81	157,42%	(85.178,90)
(E) Total de Entradas:			7.409.790,36	1.223.206,97	1.547.486,47	10.180.483,80	-	1.883.204,79	3.902.978,77	602.095,09	6.388.278,65	62,75%	3.792.205,15
<hr/>													
2	Saída de Recursos	Acumulado	Mês 1	Mês 2	Mês 3	TOTAL	Acumulado	Mês 1	Mês 2	Mês 3	TOTAL	Realizado (/) Previsto	Previsto (-) Realizado
2.1	Gastos com Pessoal												
2.1.1	Salários	-	301.444,04	1.004.813,46	1.004.813,46	2.311.070,96	-	229.138,74	929.351,38	917.960,97	2.076.451,09	89,85%	234.619,87
2.1.2	Estagiários	-				-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.3	Encargos	-	204.804,33	682.681,10	682.681,10	1.570.166,54	-	870.516,09	725.562,63	679.016,15	2.275.094,87	144,90%	(704.928,33)
2.1.4	Benefícios	-	81.198,82	179.931,71	179.931,71	441.062,24	-	102.281,59	120.809,91	53.940,19	277.031,69	62,81%	164.030,55
Subtotal (Pessoal):			587.447,19	1.867.426,27	1.867.426,27	4.322.299,74	-	1.201.936,42	1.775.723,92	1.650.917,31	4.628.577,65	107,09%	(306.277,91)
2.2	Gastos Gerais	-	328.054,12	518.929,12	522.229,12	1.369.212,36	-	96.149,11	208.629,50	171.906,77	476.685,38	34,81%	892.526,98
2.3	Aquisição de Bens Permanentes	-	-	12.000,00	12.000,00	24.000,00	-	-	17.897,67	3.400,00	21.297,67	88,74%	2.702,33
2.4	Transferência para Reserva de Recursos	-	52.868,74	59.032,92	64.642,48	176.544,13	-	120.800,45	46.117,05	(372.382,06)	(205.464,56)	-116,38%	382.008,69
(S) Total de Saídas:			968.370,05	2.457.388,31	2.466.297,88	5.892.056,24	-	1.418.885,98	2.048.368,14	1.453.842,02	4.921.096,14	83,52%	970.960,10

6.1. OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS DO PERÍODO

Na tabela 4 do 33º RGF – bem como na tabela 2 –, verifica-se saldo negativo da reserva de recursos. Isso ocorre, entretanto, pelos sucessivos atrasos dos repasses devidos pelo OEP, que obrigam a OSCIP a remanejar, internamente, a conta de reserva de recursos para cobrir gastos do Termo de Parceria. Tudo isso é feito mediante autorização do OEP e do Conselho Administrativo da OSCIP, em caráter excepcional, para garantir a continuidade da política pública durante a grave crise financeira que o Estado enfrenta e, também, mediante pronto ressarcimento à conta de reserva, assim que efetivado o repasse.

Na tabela 10, diário de entradas e saídas, diversos lançamentos de aquisições de bens permanentes e gastos gerais foram classificados, na coluna “apropriação às atividades” como “N/A”. Entretanto, esses lançamentos deverão ser devidamente registrados nos próximos relatórios. Quanto a esta observação, registre-se que não há grande prejuízo ao 33º RGF.

Finalmente, quanto ao saldo remanescente constante na tabela 1, esclareça-se que o montante de R\$ 2.249.692,09 se refere ao saldo de captação, sendo que não há saldo remanescente de repasses do TP.

7. SOBRE O RELATÓRIO DE CHECAGEM AMOSTRAL E RELATÓRIO DE CHECAGEM DE EFETIVIDADE

O supervisor apresentou o Relatório de Checagem Amostral devidamente impresso e assinado e em conformidade com as disposições dos §4º e §5º do art. 44 do Decreto nº 46.020/2012. Como o Relatório de Checagem Amostral aponta processos em desacordo com o Regulamento de Compras e Contratações ou com o Regulamento de Concessão de Diárias e Procedimentos de Reembolso, o Supervisor do Termo de Parceria apresentou também Relatório de Checagem de Efetividade, conforme metodologia da SEPLAG.

Houve apenas um processo considerado irregular na 33ª Checagem de Efetividade. Trata-se do processo de número 29557 (no sistema de gestão da OSCIP). Refere-se à compra de 1 projetor para disposição de legendas na Sala Minas Gerais. Considerou-se que houve direcionamento da marca do equipamento, não somente no processo analisado, mas, também, em processos anteriores, que adquiriram mais 2 projetores. A glosa, recomendada no 33º Relatório de Checagem de Efetividade, no valor de R\$ 7.945,25 (referente aos 3 projetores), será reavaliada por parte da Comissão de Checagem de Efetividade, tendo em vista que a OSCIP solicitou, nesta reunião, prazo para enviar nova justificativa.

8. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ANTERIOR

1. Tendo em vista a recomendação da checagem amostral [32ª], de que o OEP estabelecesse um prazo para a conclusão da prestação de contas do patrocínio da CODEMIG, há de se esclarecer:

a. É impossível estimar um prazo, porque a prestação de contas depende da análise de diversos documentos e de permanente consulta à OSCIP. Portanto a SPGF/SEC, unidade responsável pela análise de contas, está empenhada em concluir o processo o mais rápido possível. Entretanto, não há prazo definido.

b. sobre os processos 27110, 24790, 24082, 26419 e 27148, tendo em vista que estão em conformidade com o RCC e demais regras de compras e contratações, o OEP consultou também o NCPO/SEPLAG, que concordou com o entendimento de que os processos deverão ser considerados em conformidade com o RCC nesta checagem de efetividade.

c. A conformidade desses processos com o RCC não prejudicará posteriores entendimentos advindos da conclusão da análise da prestação de contas. O OEP seguirá as recomendações da análise de prestação de contas e da CODEMIG, no que couber, ainda que para efeitos desta checagem de efetividade os processos sejam considerados conformes. Recomendação EM ANDAMENTO: análise de contas em estágio final na SEC -

RECOMENDAÇÃO EM ANDAMENTO (o processo de contas está sendo analisado paralelamente às contas da OSCIP do exercício de 2016. Entendimento jurídico emanado pela Nota Jurídica nº 070/2017, de 22/03/2017, instrui que as contas sejam analisadas pela própria CODEMIG, sendo que à SEC competirá apenas analisar as contas do Termo de Parceria, conforme metodologia estabelecida pelo Decreto 46.020/2012).

2. Recomenda-se que a OSCIP preencha mais detalhadamente o campo de “informações relevantes acerca da execução do indicador” do RGR, para os indicadores 8.1 e 8.2 - **RECOMENDAÇÃO ATENDIDA.**

3. Recomenda-se que nos casos de viagens sem que o dirigente ou empregado receba diária, as despesas eventuais sejam feitas mediante reembolso, não cartão corporativo. Para utilização deste, será sempre necessária autorização prévia e formal do OEP – **RECOMENDAÇÃO ATENDIDA.**

4. Ao encaminhar os processos para seleção amostral desta 32ª Checagem, no dia 10/01/2017, a OSCIP informou que não havia ainda recebido a fatura de cartão de crédito corporativo referente ao mês 12/2016. Por essa razão, recomenda-se que a OSCIP envie a fatura ao OEP no 33º Período Avaliatório – **RECOMENDAÇÃO ATENDIDA.**

5. Renova-se a recomendação de que, nos casos de viagens sem que o dirigente ou empregado receba diária, as despesas eventuais sejam feitas mediante reembolso, não cartão corporativo. Para utilização deste, será sempre necessária autorização prévia e formal do OEP. Mediante o descumprimento a esta recomendação, vindo ao conhecimento da Comissão Supervisora do Termo de Parceria na data de 11/01/2017, o OEP irá glosar os valores utilizados em desconformidade e notificar o Diretor Presidente da OSCIP para que a inconformidade não persista. – **RECOMENDAÇÃO ATENDIDA.**

6. Recomenda-se que se observe, para aquisições com valor inferior a um salário mínimo, padrões mais rígidos e econômicos para os processos de compras. Alguns processos analisados na checagem amostral não estão desconformes, mas poderiam, na opinião da comissão de checagem amostral, apresentar condições mais vantajosas de compra. – **RECOMENDAÇÃO ATENDIDA.**

7. A Comissão de Avaliação ressalta que a OSCIP precisa elaborar os relatórios gerenciais com maior minúcia e critério, bem como recomenda que a OSCIP e a Comissão Supervisora se atentem para a revisão das informações apresentadas nos relatórios gerenciais, evitando a necessidade de retificações por parte desta Comissão no seu relatório conclusivo, nos termos do Decreto 46.020/2012:

Art. 47 - § 3º O Relatório Gerencial de Resultados e o Relatório Gerencial Financeiro serão encaminhados, pela OSCIP, ao supervisor do Termo de Parceria que, no prazo de até cinco dias úteis, deverá analisar o seu conteúdo e atestar a veracidade e a fidedignidade das informações apresentadas e, quando for necessário, solicitar à OSCIP a realização de alterações ou adequações.

O preenchimento do RGR pela OSCIP é insuficiente, trazendo à Comissão de Avaliação, na maioria dos indicadores, informações numéricas, sem maiores detalhes ou informações relevantes acerca da execução dos indicadores.

No 32º Relatório Gerencial de Resultados, o título do “Quadro 1 – Comparativo entre as metas previstas e realizadas – 31º Período Avaliatório” está incorreto, pois o período atual é o 32º e não foram preenchidas as colunas “METAS” e “RESULTADOS” do período. Ademais, os resultados dos indicadores no Quadro 1 –bem como ao longo do Relatório – estão apresentados com quatro casas decimais, sendo que o recomendável é que o resultado seja

apresentado em duas casas decimais. Além disso, o Quadro Comparativo de Receitas e Despesas do período, apresentado na página 27 do RGR, não corresponde ao comparativo apresentado no RGF, posto que este foi enviado em data posterior.

A Comissão de Avaliação questionou à Comissão Supervisora do Termo de Parceria se as fontes de comprovação foram conferidas e se a execução foi realizada conforme pactuado. A Comissão Supervisora afirmou que as fontes de comprovação foram sim conferidas e que os erros no RGR são erros formais na elaboração do relatório por parte da OSCIP. Os resultados apurados neste Relatório da Comissão de Avaliação são fruto da revisão cuidadosa do RGR, por parte da Comissão Supervisora. Note-se que os indicadores 7.4, 8.2 e 8.3 foram retificados em suas descrições deste relatório, sendo atribuídas as notas corretas e descritos os resultados exatos.

Finalmente, a Comissão Supervisora reitera a recomendação da Comissão de Avaliação, se comprometendo a revisar rigorosamente os Relatórios Gerenciais antes de encaminhá-los à Comissão de Avaliação, evitando assim atrasos e eventuais retificações. – **RECOMENDAÇÃO ATENDIDA.**

8. O representante da OSCIP esclareceu que as despesas com terço de férias foram agrupadas, no diário do 32º Relatório Gerencial Financeiro, na subcategoria férias. A Comissão de Avaliação recomenda que as despesas sejam detalhadas separadamente, conforme constante no manual de preenchimento do Relatório Gerencial Financeiro. – **RECOMENDAÇÃO ATENDIDA.**

9. A representante da SEPLAG apontou que as despesas de cancelamento de provisionamentos com pessoal devem ser preenchidas no RGF. A Comissão de Avaliação recomenda que as despesas de cancelamento de provisionamentos com pessoal sejam preenchidas adequadamente no RGF. – **RECOMENDAÇÃO ATENDIDA.**

10. Lançamento no diário – lançamento 1087 no Diário: a OSCIP esclareceu que o valor de R\$ 3.930,22 corresponde ao pagamento de uma GPS da competência de 2014, indevidamente cobrada pelo INSS. A OSCIP informou que já entrou com recurso para obter o ressarcimento da quantia. O pagamento era necessário para emissão de CNF que, por sua vez, seria necessária à celebração do XI Termo Aditivo. O montante se refere a uma cobrança acrescida de juros e multa. Entretanto, o Decreto 46.020/2012 veda o pagamento de qualquer tipo de multa ou juros. Por essa razão, a Comissão de Avaliação recomenda a glosa do valor referente à multa e aos juros pagos. – **RECOMENDAÇÃO ATENDIDA (a glosa foi feita sobre a primeira parcela do 33º repasse, autorizada em 08/02/2017 por meio da AUT / ASPLAN / ICF 001 / 2017).**

8.2. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL

1. Recomenda-se que o OEP aprecie a justificativa a ser apresentada pela OSCIP acerca do processo 29557, considerado irregular na 33ª Checagem de Efetividade. Após análise, deverá comunicar à Comissão de Avaliação quais foram as providências tomadas.

9. Sobre os Comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal

A OSCIP apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS, a Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Municipal, todas válidas o que comprova a regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da entidade no período avaliatório em questão.

10. Conclusão

Conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação, o Termo de Parceria obteve a seguinte pontuação e conceito:

PONTUAÇÃO FINAL: 8,06

CONCEITO: Bom

Diante desse resultado, a Comissão de Avaliação nada tem a se opor à realização do repasse da 34ª parcela de recursos do Termo de Parceria para a OSCIP, observada a legislação pertinente ao Ordenador de Despesas, conforme previsto no Cronograma de Desembolsos do Termo de Parceria, tendo em vista o cumprimento das metas pactuadas no período. O valor efetivo do repasse deverá ser verificado e aprovado pelo Supervisor deste TP.

A Comissão de Avaliação reitera que a OSCIP é responsável pela adequada utilização de todos os recursos repassados, bem como pela comprovação de todos os gastos realizados e que a Secretaria de Estado de Cultura e o Conselho Estadual de Política Cultural são responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Parceria, devendo comunicar imediatamente a esta Comissão quaisquer irregularidades encontradas, conforme legislação.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2017.

Lucas Melo Franco Fainblat
Secretaria de Estado de Cultura

Flávia Moreira Fernandes
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Estevão Rocha Fiuza
Instituto Cultural Filarmônica

Rosana de Mont'Alverne Neto
Conselho Estadual de Política Cultural

Sânia Veriane Pereira de Almeida
Especialista da área objeto da parceria